

PROCESSO Nº 954182



2ª... PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
... JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE *Belém...*

PROCESSO Nº 954182

15.380

RECLAMANTE **ROBERTO CARLOS CORREA FERREIRA (menor)**
Endereço **Passagem John Engelhard - Trav. Boa Vontade nr. 14 - Rod. Arthur Bernardes - próximo Mareisa**

ADVOGADO **Procuradoria do Trabalho da 8ª. Região**
Endereço *[assinatura]*

RECLAMADO **VIP-Vidros Industriais do Pará S/A**
Endereço **Rodovia Arthur Bernardes s/n**

ADVOGADO
Endereço

OBJETO **Av. prévio, férias, grat.natal, hrs. ex tras, fgts, juros e corr.monet.**

TRAMITAÇÃO

Em, 29.06.82 às 15:15

Acordo:
R\$ 15.000,00 em anual
quias fgts →
custas 1.721,55
pelo sect. invent

Arquivo.

To. Aug.

AUTUAÇÃO

Aos... **nove** ... dias do mês de... *Junho* ...
do ano de mil novecentos e *oitenta e dois* ... na Secretaria da
... *2ª* Junta de Conciliação e Julgamento de *Belém* ...
autuo a reclamação que segue, com... documentos.

Eu, ... Diretor de Secretaria, assino este termo.

Geraldo S. Dantas
Diretor de Secretaria

EXMO. SR. DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO A
A QUE ESTA FOR DISTRIBUÍDA:

2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém
PROCURADORIA DO TRABALHO
Fls. 954
15 91
Em 09 06 de 1982
Feij

24

ROBERTO CARLOS CORREA FERREIRA, menor, (2.12.64), residente à
Passagem John Engelhard Travessa Boa Vontade nº 14 - Rodovia Artur Ber
nerdes px. Mareisa

assistido(a) pela PROCURADORIA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, vem, com esta, propor reclama
tória contra VIP - Vidros Industriais do Pará S/A, estabelecida à Rodovia
Artur Bernardes s/n

pelos motivos a seguir expedidos:

1. O(a) suplicante foi admitido(a) em 8.9.81, tendo
sido dispensado(a) em 31.5.82, sem justo motivo

A Carteira de Trabalho 68.051.00864 PA

foi anotada

optou pelo FGTS

2. O(a) reclamante percebia a quantia semanal de Cr\$ 3.360,00 e de
Cr\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros)

3. A jornada diária era de rodizio, sendo que às vezes trabalhava em outros
setores em horário extraordinário, por ordem do supervisor

4.

AVISO PREVIO	8a	3.840,00
GRAT NATAL	8/12	9.600,00
FERIAS PROP.	8/12	9.600,00
FGTS	8/12	9.216,00
HORAS EXTRAS		iliquido
JUROS CORR. MONET.		iliquido

5 Pelo exposto, vem reclamar o quanto segue:

Cr\$ 32.256,00 e iliq

F. Arrola, desde já, as seguintes testemunhas e anexa os documentos que menciona:

RAIMUNDO LIMA DOS SANTOS, residente à Passagem John Engelhard Trav. Boa Vontade nº 34, Rodovia Artur Bernardes

Pede Deferimento.

Belém, 9 de junho de 1982

Roberto Carlos Carneiro Ferreira
Reclamante

Alice Cavalcante de Souza
Procurador Assistente



PODER JUDICIARIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE **Belém**

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente:

Proponho seja designado o dia **29** de **JUNHO** de 19 **82** às **15:15** horas e minutos, para a audiência de instrução e julgamento.

Em, **09** de **06** de 19 **82**

.....
 Diretor de Secretaria

DESPACHO **Jeraldo S. Dantas**

DESIGNO o dia **29** de **JUNHO** de 19 **82**, às **15:15** horas e minutos, no local de costume, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as notificações legais

Em, **09** de **06** de 19 **82**

.....
 Juiz Presidente

CIENTE :

RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO

Ao funcionário **Freire**

Data: **09** / **06** / 19 **82**

.....
 Diretor de Secretaria

INFORMAÇÕES **Jeraldo S. Dantas**

Expedida hoje a notificação ao RECLAMADO **09** / **06** / 19 **82**

.....
 Funcionário

Expedida hoje a notificação ao RECLAMANTE **09** / / 19.....

.....
 Funcionário

Expedida hoje notificação às TESTEMUNHAS / / 19.....

.....
 Funcionário

A(s) notificação(ões) foi(ram) postada(s) hoje, pela guia de / / 19....., sob registro(s) n.º(s)

Data: / / 19.....

.....
 Funcionário

954

29.6.82 15:15 MENOR (PROCURADORIA)

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DISTRIBUIÇÃO

Reclamante ROBERTO CARLOS CORREA FERREIRA, menor

Reclamado VIP-Vidros Industriais do Pará, S/A

Data 09.06.82

Nº

5744/82


Objeto Av.prévio, férias, grat.natal, h.extras, FGTS, juros e corr.monetária.

Espécie Escrita
~~Verbal~~

..... Documentos

Distribuição à 2.ª JUNTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Distribuidor





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Belém

Proc. 2a. jej-954/82

NOTIFICAÇÃO

SR. VIP-Vidros Industriais do Pará S.A.

Fica V. Sª notificado, pela presente, a comparecer perante a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Tv. D. Pedro I, 750

(rua e número)

às 15:15 (três e quinze) do dia 29 (vinte e nove) do mês JUNHO à audiência relativa à reclamação constante do termo, no verso anexo.

Nessa audiência deverá V. Sª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sª estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém
em 09 de junho de 19 82

Anexo: cópia da reclamação.

DIRETOR DE SECRETARIA

Geraldo S. Dantas
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE... **Belém**...

Of. n.º **630/82**

Em, **09.06.82**

Do: **Chefe da Secretaria da 2ª. jej de Belém**

Ao: **Ilmo. Sr. Superintendente Regional de Iapas**

Assunto: **Comunicação (faz)**

Em atendimento ao que determina o parágrafo único do artigo 21, da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, comunico a V. Sa. que foi ajuizada nesta MM. Junta a reclamação de **Roberto Carlos Correa Ferreira**, contra **Vip-Vidros Industriais do Pará S.A.**, Processo N.º **2a...JCJ-954./..82.**, reclamação esta que tem por objeto o depósito do F.G.T.S

Outrossim, fica V. Sa. notificado, na qualidade de litisconsorte reclamante, a comparecer à audiência designada para o dia **29** de **JUNHO** de **1982** às **15:15** horas, que será realizada na sede desta Junta, à **Tv.D.Pedro I, 750.**

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Sa. os meus protestos de consideração.

.....
Geraldo S. Danta
Chefe da Secretaria

AVISO DE RECEBIMENTO

SELO

Este "AR" deve ser devolvido a

2ª J C J de BELÉM

Trav. Pedro I, nº 750 Nome

BELÉM Rua — Número — Apartamento — ZC

PARÁ

Proc. nº 2ª J C J - Cidade

Recite:

Estado

Recida:

NOT. nº

BRASIL

Carimbo do Correio que
fizer a devolução do "AR"

AUD. -

JT - 237

Nº 954 29.06.82 às 15:15 PROCESSO



VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S. A.

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A., firma esta belecida nesta cidade, à Rodovia Arthur Bernardes, km 9 Icoaraci, por intermédio de seu representante, vem designar o Sr. AN TÔNIO DE PÁDUA CANELAS CABRAL, para funcionar como PREPOSTO na reclamação do Sr. ROBERTO CARLOS CORREA FERREIRA.

Belém, 29 de Junho de 1982

VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A

PROCESSO Nº 2a.JCJ-954/82

Em, 29.06.82 às 15,15 hs.3a.feira

TERMO DE AUDIÊNCIA.

93

Aos vinte e nove dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze horas e quinze minutos em sua sede na Travessa D. Pedro I, setecentos e cinquenta, reuniu a Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sob a Presidência do doutor HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz do Trabalho, Presidente, presentes os senhores vogais João Oliveira de Araújo Santos, empregador e Paulo Roberto Galvão da Rocha, empregado, para apreciar o do processo nº 2a.JCJ-954/82, em que ROBERTO CARLOS CORREA FERREIRA, assistido pela Procuradoria Regional do Trabalho da 2a, Região, reclama de VIP.-VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A, as parcelas de aviso prévio, férias, gratificação de natal, horas extras, fgts, juros e correção monetária, tudo no valor de Cr\$-32.256,00 e ilíquido. Aberta a audiência e apregoadas as partes foi verificada a presença do reclamante pessoalmente, assistido da Procuradora Regional do Trabalho doutora Alice Cavalcante. Presente a reclamada por seu preposto senhor ANTONIO DE PÁDUA CANELAS CABRAL, que apresentou carta de preposição que foi anexada aos autos, assistido do doutor Daniel da Silva Pamplona Beltrão, com poderes arquivados na Secretaria da Junta o que deverá ser certificado nos autos. AS PARTES RESOLVERAM CONCILIAR NAS SEGUINTE BASES:-A RECLAMADA PAGA NESTE ATO E OCASIÃO A RECLAMANTE, A IMPORTANCIA DE CR\$-15.000,00, EM MOEDA CORRENTE E LEGAL DO PAÍS QUE O RECLAMANTE CONFERIU, E ACHANDO-A CERTA EMBOLSOU.NESTA MESMA OPORTUNIDADE A RECLAMADA FAZ A ENTREGA DAS AM DO FGTS COM O CÔD.01. Custas pelo reclamante na quantia de Cr\$-1.721,55.- AS PARTES SE DÃO PLENA GERAL E IRREVOCÁVEL QUITAÇÃO NADA MAIS TENDO A RECLAMAR.- A JUNTA HOMOLOGOU O PRESENTE ACORDO PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, ISENTANDO O reclamante do pagamento das custas na forma da lei.E, para constar foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme foi assinado pelos membros da Junta, e por mim Geraldo Dantas, chefe de Secretaria.EM TEMPO: O PRESENTE PROCESSO DEVERÁ SER RECOLHIDO AO ARQUIVO//////////JED

Handwritten signature: Daniel Bell

Handwritten signature: Daniel da Silva Pamplona Beltrão

Handwritten signature: Alice Cavalcante de Souza

Handwritten signature: Antonio de P. C. Cabelo

Handwritten signature: Geraldo Soares Dantas
Chefe de Secretaria

Vertical handwritten note: Roberto Carlos Correia Foubon



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

19

Principal : Cr\$ 15.000,00

Cr\$

Cr\$

TOTAL Cr\$ 15.000,00

Reclamante
 Processo Nº 954/12

ROBERTO CARLOS, CORDEIRO

Reclamado

VIP Viduo Indústrias do Têxtil S/A

reclamante acima nomeado depositou a importância supra de R\$ 15.000,00

reclamado correspondente à fiança de R\$ 15.000,00

nos termos de a sentença do dia 29/06/19 ou acordo

Secretaria da J.C.J., em 20/06/19

Encarregado

JUNTADA

- FLS. 4- Bilhete de distribuição.
- FLS. 5-Ofício digo Notificação ã reclamada-cópia
- FLS. 6-Ofício ao IAPas.
- FLS. 7-Aviso de recebimento.
- FLS. 8-Carta de preposição.
- FLS. 9- Termo de audiência.
- FLS.10- Recibo de pagamento.
- FLS. _____
- FLS. _____
- FLS. _____

Data 29 / 06 / 82

DIRETOR DE SECRETARIA

Geraldo S. Dantas

2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

RECEBIMENTO

Teferon Gomes

30 / 06 / 82

Geraldo Soares Dantas

Chefe de Secretaria

48.500

[Handwritten signature]